

**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná



**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONTABILIDADE – PPGC**

**EDITAL Nº 004/2018-PPGC**

Estabelece as normas para o processo seletivo de alunos regulares no Programa de Pós-Graduação em Contabilidade *Stricto Sensu*, curso de Mestrado em Contabilidade, ano letivo de 2018.

**1 PREAMBULO**

Considerando a Resolução nº 078/2016-CEPE, de 02 de junho de 2016, que aprovou as Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da Unioeste;

Considerando a Resolução nº 050/2017 – CEPE, que regulamenta o Projeto Político Pedagógico deste Programa;

Considerando a Resolução nº 051/2017 – CEPE, referente ao Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Contabilidade,

Considerando a decisão da Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação Mestrado em Contabilidade PPGC da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, Campus de Cascavel;

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Mestrado em Contabilidade PPGC da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, Campus de Cascavel, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

Tornar público este edital e estabelecer as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Acadêmico, em conformidade com as exigências do Regulamento do PPGC e da Resolução do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), nº 078/2016, de 02 de junho de 2016.

## 2 NÚMERO DE VAGAS

- 2.1 O curso de Mestrado em Contabilidade é gratuito, com aulas conforme horário escolar da UNIOESTE, preferencialmente na terça-feira e na quarta-feira. Poderão ocorrer aulas em outros dias da semana.
- 2.2 Serão disponibilizadas até 20 (vinte) vagas para 2018, distribuídas nas linhas de pesquisa: contabilidade gerencial e controle em organizações e contabilidade financeira e finanças, não sendo obrigatório o preenchimento de todas as vagas oferecidas neste edital.
- 2.3 A comissão de seleção, para o processo de ingresso no programa em 2018, será composta por, no mínimo, 6 (seis) professores do programa.

## 3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 No período de 08 de maio a 29 de junho de 2018 estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de alunos regulares no Programa de Pós-Graduação em Contabilidade Stricto Sensu, curso de Mestrado em Contabilidade, para o ano letivo de 2018, sendo que, no ato da inscrição, o candidato deverá indicar (Anexo 1) a Linha de Pesquisa à qual prefere se vincular:

**Linha de pesquisa 1 - Contabilidade Gerencial e Controle em Organizações:** esta linha de pesquisa visa o estudo dos conceitos e práticas contábeis relacionadas ao suporte para os sistemas de avaliação, de mensuração, de planejamento e de controle dos processos de gestão referentes aos aspectos da informação aos usuários internos e suas possíveis inter-relações com o planejamento e o controle nas organizações.

**Linha de pesquisa 2 - Contabilidade Financeira e Finanças:** esta linha visa o estudo, a pesquisa, os conceitos e as práticas da contabilidade societária, referentes aos aspectos de mensuração e divulgação da informação contábil aos usuários externos. Objetiva, também, as atualizações das normas e dos procedimentos contábeis, os reflexos na administração financeira, o estudo de viabilidade em projetos, a avaliação de empresas e os ativos intangíveis.

- 3.2 Não fica assegurada a vinculação do candidato à linha de pesquisa da sua preferência e informada no momento da inscrição, ficando tal vinculação sujeita à disponibilidade de docentes para orientação em cada linha.
- 3.3 Serão aceitas inscrições para seleção ao curso de Mestrado em Contabilidade dos candidatos que possuam graduação concluída em cursos superiores, cursados em Instituições de Ensino Superior brasileiras que sejam reconhecidos pelo MEC. No caso de instituições estrangeiras é necessário que os cursos estejam devidamente revalidados, conforme regulamenta a Resolução CNE/CES nº 1, de 28 de janeiro de 2002, do Conselho Nacional de Educação.
- 3.4 Taxa de inscrição no processo seletivo: o candidato deverá efetuar o pagamento de R\$ 190,00 (cento e noventa reais), durante o período de inscrições, por **depósito bancário na Caixa Econômica Federal, em nome da FUNDEP, Agência 3181, operação 003, conta corrente 74-2.**
- 3.5 As inscrições serão realizadas atendidos os prazos estabelecidos no cronograma, no endereço eletrônico <http://www.unioeste.br/pos/inscricoes/>. A documentação completa deve ser entregue na Secretaria do Programa até o dia **29 de junho de 2018** das 8:30 às

11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, ou postada via SEDEX até o dia **26 de junho de 2018**, que deverá ser enviado para o endereço:

**UNIOESTE Universidade Estadual do Oeste do Paraná**  
**Programa de Pós-Graduação em Contabilidade, nível Mestrado**  
**Secretaria do PPGC – sala 85 – 3º Piso**  
**Rua Universitária 2069, Jardim Universitário, Caixa Postal - 711**  
**CEP 85819-110 Cascavel, PR.**

- a) As inscrições efetivadas presencialmente deverão ser realizadas pelo próprio candidato ou por representante legal, devidamente habilitado por procuração particular, no endereço indicado na alínea “a”;
- b) Ficha de inscrição, fornecida pela Secretaria do Programa ou obtida no site: <http://www.unioeste.br/pos/cienciascontabeis/>, preenchida, datada e assinada; além de preenchê-la via sistema, no site <http://www.unioeste.br/pos/inscricoes/>;

3.6 Para realizar a inscrição, o candidato deve providenciar a seguinte documentação:

3.6.1 Cópias dos documentos:

- a) Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação ou Declaração de Colação de Grau de curso reconhecido pelo MEC;
- b) Histórico escolar do curso de Graduação;
- c) CPF;
- d) RG;
- e) Título de Eleitor;
- f) Certificado de reservista, quando houver;
- g) Certidão de nascimento ou casamento;
- h) Folha de identificação do Passaporte e do visto de permanência no país, quando estrangeiro.

3.6.2 Originais:

- Comprovante de inscrição gerado pelo sistema (<http://www.unioeste.br/pos/inscricoes/>);
- Comprovante do recolhimento da **taxa de inscrição no valor de R\$ 190,00 (cento e noventa reais) por candidato, efetivado em forma de depósito bancário no Banco Caixa Econômica Federal, em nome da FUNDEP, Agência 3181, Operação 003, Conta 74-2;**
- 1 Foto 3x4 recente;
- Currículo cadastrado na Plataforma Lattes e atualizado em até 90 dias antes da inscrição (trazer impresso);
- Formulário de pontuação do Currículo Lattes (Anexo 2) preenchido e com cópia da documentação comprobatória;
- Opção pela linha de pesquisa (Anexo 1), devidamente preenchido e assinado.
- Comprovante da nota vigente obtida no teste da ANPAD, com no máximo dois anos de validade.

3.7 Inscrição de candidato estrangeiro:

- 3.7.1 A seleção dos candidatos estrangeiros inscritos é efetuada de forma idêntica à dos candidatos brasileiros, ressalvados os casos de convênios e acordos internacionais.
- 3.7.2 O candidato estrangeiro deve atender às exigências da legislação brasileira.
- 3.7.3 Além de cumprir os demais itens de seleção e admissão dispostos na resolução nº 063/2012-CEPE, o candidato estrangeiro deverá demonstrar proficiência em língua portuguesa, conforme critérios do Colegiado do Programa.
- 3.8 Somente serão deferidas as inscrições que apresentarem a documentação completa, conforme previsto no item 3.6 deste Edital. Não será aceita a entrega de documentos após o ato da inscrição.

### 3.9 Candidatos com necessidades especiais

Os candidatos com necessidades especiais deverão informar quais são suas necessidades no ato da inscrição, sendo que serão garantidas condições estruturais para a participação no processo seletivo de acordo com o informado pelo candidato.

### 3.10 Homologação das inscrições:

A Comissão de Seleção analisará a documentação dos candidatos e emitirá edital próprio com a convocação dos candidatos para as etapas do processo de seleção. As inscrições que não apresentarem a documentação completa, prevista neste edital, bem como não atenderem aos prazos, serão indeferidas.

## 4 ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

### 4.1 Etapa I – Teste ANPAD: de caráter eliminatório com peso 1 (um).

- 4.1.1 Os candidatos devem entregar comprovante da nota vigente obtida no Teste ANPAD, com no máximo dois anos de validade. Caso não entregue ou não esteja vigente, o candidato será eliminado do processo seletivo.
- 4.1.2 A inscrição no teste, a efetivação da prova e o envio do comprovante em tempo hábil para participação no processo seletivo do PPGC são de responsabilidade do candidato. A inscrição no teste deve ser realizada pelo próprio candidato no site [http://www.anpad.org.br/teste\\_anpad.php](http://www.anpad.org.br/teste_anpad.php)
- 4.1.3 As notas obtidas no teste ANPAD são pontuadas conforme Quadro 1:

**Quadro 1 – Nota de pontuação no teste da ANPAD**

Faixa de Pontuação obtida no Teste ANPAD	Pontos considerados para a Etapa II
000 a 199	Elimina o candidato
200 a 250	70
251 a 300	75
301 a 350	80
351 a 400	85
401 a 450	90
451 a 500	95
501 a 600	100

**4.2 Etapa II – Pré-projeto de pesquisa:** de caráter classificatório, com peso 2 (dois).

Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas deverão comparecer à UNIOESTE – Campus Cascavel para escrever *in loco* sua proposta de Pré-Projeto de Pesquisa, na data indicada no item VI, Quadro 3 – Cronograma, deste edital, conforme roteiro definido no Anexo 3.

4.2.1 Os candidatos deverão se apresentar para elaborar o Pré-Projeto de Pesquisa com 15 (quinze) minutos de antecedência. Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos após o início do processo. Não será permitida a consulta em livros, textos, artigos, bem como em aparelhos eletrônicos.

4.2.2 A pontuação para essa Etapa será atribuída de 00 a 100. Os Pré-Projetos de Pesquisa avaliados pela Comissão de Seleção com notas inferiores a 70 (setenta) eliminam os respectivos candidatos do processo seletivo.

**4.3 Etapa III – Currículo Lattes:** de caráter classificatório, com peso 3 (três).

4.3.1 Serão avaliadas no currículo do candidato apenas as informações devidamente comprovadas por meio de cópias de certificados, certidões, atestados, diplomas, declarações e outros documentos oficiais.

4.3.2 Para a análise do currículo Lattes será utilizada a pontuação conforme Anexo 2 (máximo de 100 pontos).

**4.4 Etapa IV – Apresentação e arguição do Pré-Projeto de Pesquisa e currículo lattes:** de caráter classificatório, com peso 2 (dois).

Esta Etapa visa avaliar a capacidade retórica de apresentação e defesa da proposta de pré-projeto de pesquisa elaborada *in loco*, bem como a defesa do currículo.

4.4.1 Serão convocados para a Etapa IV – Apresentação e arguição do pré-projeto de pesquisa e currículo Lattes os candidatos que obtiveram as 30 maiores notas nas Etapas I, II e III, ponderadas conforme Quadro 2.

4.5 As notas das etapas I, II, III e IV são atribuídas em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem).

4.6 Nas etapas eliminatórias, a nota mínima para aprovação é de 70 (setenta) pontos.

**5 CLASSIFICAÇÃO FINAL**

5.1 Classificação final dos candidatos será por ordem alfabética, definida mediante a média ponderada resultante das notas obtidas nas etapas I, II, III e IV, sendo que a etapa I tem peso 1, as etapas II e IV têm peso 2 e a etapa III tem peso três, conforme Quadro 2:

**Quadro 2 – Ponderação dos pesos das Etapas na nota final**

ETAPA	INSTRUMENTO	REFERÊNCIA	PESOS
I. Teste ANPAD, de caráter eliminatório;	Prova	Nota	1
II. Análise do Pré-Projeto de Pesquisa, de caráter classificatório;	Prova conforme Anexo 3	Nota	2
III. Análise do Currículo Lattes, de caráter classificatório;	Anexo 2	Pontuação	3

ETAPA	INSTRUMENTO	REFERÊNCIA	PESOS
IV. Arguição sobre o Pré-projeto de Pesquisa e Currículo, de caráter classificatório.	Arguição	Nota	2

5.2 Em caso de empate na classificação final, o desempate será definido de acordo com a seguinte ordem:

- a) maior nota no currículo Lattes e na entrevista;
- b) maior nota no Pré-Projeto de Pesquisa;
- c) maior nota da prova ANPAD.

## 6 CRONOGRAMA:

Obs.: O prazo para inscrição no teste ANPAD edição de junho de 2018 será:

20/03/2018 - Início das inscrições

08/05/2018 - Término das inscrições

10/06/2018 - Realização do teste ANPAD

29/06/2018 - Resultado do teste ANPAD

### Quadro 3 – Cronograma do Processo Seletivo para o curso de Mestrado

ETAPA	DATA	LOCAL
I. Período de inscrições para os candidatos	08/05 a 29/06/2018	Secretaria do PPGC - <a href="http://www.unioeste.br/pos/inscricoes">http://www.unioeste.br/pos/inscricoes</a>
II. Prazo máximo de inscrições pelos Correios	Até 26/06/2018	Postagem via SEDEX - <a href="http://www.unioeste.br/pos/inscricoes">http://www.unioeste.br/pos/inscricoes</a>
III. Edital de homologação das inscrições	Até 02/07/2018	Secretaria e <i>site</i> do PPGC.
IV. Realização do Pré-projeto de Pesquisa – Etapa I	04/07/2018, das 13:30 às 17:30	UNIOESTE – Campus Cascavel.
V. Edital de resultado e convocação dos candidatos classificados para a Etapa VI	12/07/2018	Secretaria e <i>site</i> do PPGC.
VI. Arguição do Pré-Projeto de Pesquisa e defesa do currículo <i>lattes</i> – Etapa IV	23 a 24/07/2018, das 8:30 às 17:30	UNIOESTE – Campus Cascavel.
VII. Edital do resultado do Processo Seletivo	Até 26/07/2018	Secretaria e <i>site</i> do PPGC.

## 7 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E MATRÍCULA DOS APROVADOS:

- 7.1 Após homologação do Colegiado, a Coordenação divulgará no site do Programa, em Edital próprio, a lista dos candidatos aprovados.
- 7.2 Os candidatos aprovados, porém não classificados dentro do número de vagas oferecidas, ficarão na lista de suplentes.

- 7.3 No caso de não confirmação de matrícula do candidato aprovado e classificado, será chamado o candidato suplente, respeitando-se a ordem de classificação e disponibilidade e interesse de orientação pelo professor.
- 7.4 O candidato aprovado e classificado no processo de seleção deve requerer sua matrícula no Programa.
- 7.5 Os alunos matriculados estarão sujeitos ao regime disciplinar estabelecido pela UNIOESTE e ao regulamento do PPGC.

## **8 PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA:**

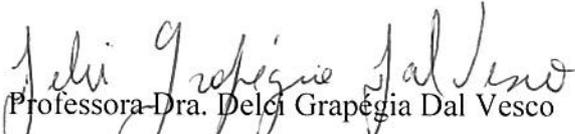
- 8.1 O candidato ao grau de Mestre em Contabilidade deve demonstrar proficiência em língua inglesa, de acordo com critérios fixados pelo Colegiado do Programa, conforme regulamento interno.

## **9 DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- 9.1 Ao inscrever-se no processo de seleção, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital.
- 9.2 Não haverá devolução dos valores pagos, quaisquer que sejam os motivos alegados.
- 9.3 Os recursos poderão ser interpostos, na Secretaria do PPGC, até 1 (um) dia útil após a publicação dos editais, dirigidos à Comissão de Seleção, considerando o horário de atendimento da secretaria do PPGC.
- 9.4 Os candidatos que não forem aprovados em qualquer uma das Etapas do processo seletivo poderão retirar seus documentos até 60 dias após o encerramento do processo seletivo, sendo que, após esse prazo, tais documentos serão inutilizados.
- 9.5 Informações sobre o processo seletivo ou sobre o PPGC podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.unioeste.br/pos/cienciascontabeis>, na Secretaria do Programa, ou no Campus de Cascavel, sala 85, 3º piso do prédio de sala de aulas, na Secretaria do PPGC, fone (45) 3220-7288, tendo o seguinte horário de atendimento ao público: das 9:00 às 11:30 horas e das 14:00 às 16:00 horas.
- 9.6 A designação de orientadores ocorrerá posteriormente ao ingresso no curso, aprovada pelo Colegiado do Programa, de acordo com as linhas de pesquisa.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Cascavel, 08 de março de 2018.

  
Professora-Dra. Delci Grapégia Dal Vesco  
Coordenadora do Mestrado em Contabilidade – PPGC

Anexo 1 - EDITAL Nº 004/2018-PPGC

Opção pela linha de pesquisa

<b>LINHA 1</b>	<b>Contabilidade Gerencial e Controle em Organizações:</b> Esta linha de pesquisa visa o estudo dos conceitos e práticas contábeis relacionadas ao suporte para os sistemas de avaliação, de mensuração, de planejamento e de controle dos processos de gestão referentes aos aspectos da informação aos usuários internos e suas possíveis inter-relações com o planejamento e o controle nas organizações.
<b>LINHA 2</b>	<b>Contabilidade Financeira e Finanças:</b> Esta linha visa o estudo, a pesquisa os conceitos e as práticas da contabilidade societária, referentes aos aspectos de mensuração e divulgação da informação contábil aos usuários externos, bem como as atualizações das normas e dos procedimentos contábeis, os reflexos na administração financeira, o estudo de viabilidade em projetos, a avaliação de empresas e os ativos intangíveis.

Eu, \_\_\_\_\_,  
R.G. \_\_\_\_\_, inscrito para concorrer no processo  
seletivo de alunos regulares no Programa de Pós-Graduação em Contabilidade *Stricto Sensu*,  
curso de Mestrado Acadêmico da UNIOESTE – Campus Cascavel, para o ano letivo de  
2018, opto pela linha de pesquisa número \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_)

Cascavel, \_\_\_/\_\_\_\_\_/2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**Anexo 2 - EDITAL N° 004/2018-PPGC**

**Currículo Lattes: limite de 100 pontos conforme tabela**

<p>Atribuir 05 pontos para cada artigo publicado em periódico com Qualis CAPES A ou B (<a href="http://qualis.capes.gov.br/webqualis/principal.seam">http://qualis.capes.gov.br/webqualis/principal.seam</a>) Grande área: Administração.</p> <p>A1 e A2 = 05 pontos; B1 e B2 = 04 pontos; B3 = 03 e demais 02 pontos;</p> <p>_____ ×5= _____ (limite de 30 pontos)</p>	
<p>Atribuir até 05 pontos para cada Livro Editado como:</p> <p>Autor – 05 pontos                  Coautor – 04 pontos                  Tradutor – 03 pontos                  Organizador – 03 pontos                  Autor de capítulo de Livros – 03 pontos</p> <p>_____ ×5= _____ (limite de 10 pontos)</p>	
<p>Atribuir 02 pontos para cada artigo publicado em evento acadêmico (tais como congresso, conferência, seminário, jornada e outros):</p> <p>_____ ×2 = _____ (limite de 20 pontos)</p>	
<p>Atribuir 02 pontos para cada participação em projeto de iniciação científica, projeto de pesquisa e/ou grupo de pesquisa cadastrados em Universidade:</p> <p>_____ ×2= _____ (limite de 10 pontos).</p>	
<p>Atribuir 01 ponto para cada ano completo em atividades de docentes – magistério superior na graduação e/ou na pós-graduação:</p> <p>_____ (limite de 10 pontos).</p>	
<p>Atribuir 05 pontos para cada título de especialização, em cursos da área de Ciências Sociais Aplicadas, compreendida pela CAPES/MEC:</p> <p>_____ ×5= _____ (limite de 10 pontos).</p>	
<p>Atribuir 02 pontos para cada título de especialização em cursos de outras áreas:</p> <p>_____ ×2= _____ (limite de 10 pontos).</p>	
<b>Total</b>	

Eu, \_\_\_\_\_  
 R.G. \_\_\_\_\_ declaro ser essa a expressão da verdade.

Cascavel, \_\_\_/\_\_\_/2018.

Assinatura



**Anexo 3 – EDITAL N° 004/2018-PPGC – ROTEIRO PARA PROPOSTA DE  
PRÉ-PROJETO DE PESQUISA**

**Código da inscrição:** \_\_\_\_\_

Linha de Pesquisa 1: Contabilidade Gerencial e Controle em Organizações (\_\_\_\_)

Linha de Pesquisa 2: Contabilidade Financeira e Finanças (\_\_\_\_)

---

**Instruções:** Preencher o código da inscrição na frente da folha de papel. Escrever o nome implica em atribuição de nota zero para o projeto. Não utilizar material de consulta. Pontuação máxima (sendo até 10 pontos por tópico). A avaliação do projeto será em *double-blind review* por docentes da respectiva linha de pesquisa.

1. Título (até 3 linhas e sem pontuação)
2. Problema de pesquisa (até 20 linhas)
3. Questão de Pesquisa (até 5 linhas)
4. Justificativa (até 20 linhas)
5. Hipótese e/ou pressuposto (até 10 linhas)
6. Objetivo geral (até 5 linhas)
7. Objetivos específicos (até 10 linhas)
8. Metodologia da pesquisa (até 20 linhas)
9. Base teórica que dará sustentação ao problema a ser estudado (até 20 linhas)
10. Resultados esperados (até 20 linhas)
11. Contribuição do projeto de pesquisa para a linha de pesquisa (até 20 linhas)

